



## **ANEXO I**

### **Perfil - Diretor Executivo/CED Jacob Rodrigues Pereira**

#### **I. Cargo**

— Provimento do cargo de Diretor Executivo do Centro de Educação e Desenvolvimento Jacob Rodrigues Pereira (CED JRP), de tipologia 2, destinado à educação, ensino e formação nos diferentes ciclos e níveis (com exceção do ensino superior), incluindo a creche, a educação pré-escolar, o ensino básico, o ensino secundário artístico especializado, a formação inicial qualificante de dupla certificação e a especialização tecnológica e o ensino especial, cargo de direção intermédia de 1.º grau (*Anexo I dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa, I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro*).

#### **II. Competências**

— O pessoal dirigente exerce as suas competências no âmbito da unidade orgânica em que se integra e desenvolve a sua actividade de harmonia com os princípios enunciados no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação vigente (EPD), nos Estatutos da Casa Pia de Lisboa I.P., aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, bem como daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, sendo de destacar, nomeadamente, as seguintes:

- a. Experiência profissional na área funcional do cargo a prover, acrescida de qualificação profissional para a docência;*
- b. Experiência profissional na área da educação e formação de adultos;*
- c. Competência e aptidão técnica comprovada para o exercício de funções dirigentes;*
- d. Autoconfiança, boa capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;*
- e. Visão estratégica e orientação para os resultados;*
- f. Capacidade de direção, resolução de problemas e tomada de decisão;*



**Casa Pia**  
**Lisboa**

- g. Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação, inovação e abertura à mudança e a novos desafios;*
- h. Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos.*

### **III. Requisitos de provimento**

- a. Ser trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado;
- b. Ser titular do grau académico de licenciatura;
- c. Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- d. Reunir 6 (seis) de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício, ou provimento seja exigível uma licenciatura.

### **IV. Habilitação académica e profissional**

Titularidade do grau académico de licenciatura adequada ao posto de trabalho a prover, acrescida de qualificação profissional para a docência.